



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 039/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no DOMPE, nos dias 16 e 17.01.2024, do Edital de Inscrição n.º 001/2024-CSMP, que inaugurou o concurso de remoção, pelo critério de antiguidade, para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2024.00000001-2;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Fabricio Santos Almeida;

CONSIDERANDO que a inscrição da Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Inicial Dra. Priscilla Carvalho Pini foi declarada prejudicada e não participou do referido certame, nos termos do art. 3.º, §5.º da Resolução 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO ser o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Gabriel Salvino Chagas do Nascimento o candidato mais antigo inscrito no certame;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 12 de abril de 2024, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Entrância Inicial Dr. **GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO** à remoção, pelo critério de antiguidade, para a 2.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em
Manaus (AM), 12 de abril de 2024.

AGUIELO BALBI JÚNIOR
Presidente do c. CSMP, em substituição

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro Suplente